



# LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

## Projeto de Resolução n.º 550/XV/1.<sup>a</sup>

### **Recomenda ao Governo a adoção de medidas direcionadas a crianças e jovens vítimas de violência doméstica**

#### **Exposição de motivos:**

De acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna - Ano 2021<sup>1</sup> houve um aumento de 8,1% nas participações de violência doméstica contra menores, perfazendo um total de 639 casos. Nestes, 16,2% das vítimas têm menos de 16 anos, 10,5% têm entre 16 e 24 anos e em 20% dos casos a vítima é filha ou enteada da pessoa agressora.

Também segundo o CASA 2021 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens,<sup>2</sup> 674 crianças (44%) no sistema de acolhimento tinham sido expostas a violência doméstica, configurando uma situação de perigo e um fator determinante para a sua entrada no sistema de acolhimento. Nestas situações, a criança ou jovem tinha sido exposta à violência interparental, reconhecendo-se que esta vitimização tem sérias repercussões no desenvolvimento da criança ou jovem. O relatório também denota que em 63 casos (4%) estavam crianças ou jovens em situações de privação social - quando um/a adulto/a a priva de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.

Aliás, conforme dados estatísticos da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género,<sup>3</sup> em 2022 os acolhimentos de crianças na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica dividiram-se da seguinte forma: 904 no 1.º Trimestre, 649 no 2.º Trimestre, 706 no 3.º Trimestre e 650 no 4.º Trimestre de 2022.

Estes são dados expressivos, que evidenciam uma realidade preocupante, sendo inegável que urge uma abordagem integrada, interministerial e interseccional para a prevenção e combate à violência doméstica contra crianças e jovens. Nesse sentido, em 2019, o Comité GREVIO - Grupo de Peritos do Conselho da Europa sobre o combate à violência contra as

---

<sup>1</sup> [ficheiro.aspx \(portugal.gov.pt\)](https://www.ficheiro.aspx (portugal.gov.pt))

<sup>2</sup> [https://www.seg-social.pt/documents/10152/13200/Relat%C3%B3rio+CASA\\_2021/d6eafa7c-5fc7-43fc-bf1d-4afb79ea8f30](https://www.seg-social.pt/documents/10152/13200/Relat%C3%B3rio+CASA_2021/d6eafa7c-5fc7-43fc-bf1d-4afb79ea8f30)

<sup>3</sup> <https://www.cig.gov.pt/area-portal-da-violencia/portal-violencia-domestica/indicadores-estatisticos/#title7>

mulheres e a violência doméstica tinha recomendado a Portugal<sup>4</sup> que desenvolvesse ainda mais a prestação de serviços de apoio especializados para vítimas de todas as formas de violência e para os seus descendentes, também vítimas de violência.

Segundo o Guia de Intervenção Integrada Junto de Crianças ou Jovens Vítimas de Violência Doméstica,<sup>5</sup> publicado em maio de 2020, “[o] ambiente familiar pode, por vezes, representar um lugar violento, pelo que alguns comportamentos e ou atitudes que as crianças ou jovens manifestam em determinadas áreas ou setores podem indiciar o seu mau estar, designadamente na esfera da família. É fundamental conhecer as expressões da problemática, os procedimentos e os recursos que permitam zelar e promover o bem-estar, a qualidade de vida e a segurança das crianças ou jovens vítimas de VD.” Por conseguinte, é crucial que haja formação especializada junto das escolas para que possam identificar sinais e agir adequadamente, bem como urge que se dê voz e recursos diretos às crianças e jovens permitindo-lhes agir diretamente.

É também importante que reconheçamos que para alguns casos de vítimas com mais de 16 anos são precisas (mais) respostas especializadas e que sejam promotoras de autonomização e direcionadas a jovens vítimas de violência doméstica, visto que nem todas estas vítimas precisarão de ser acolhidas em estrutura de emergência, nem as dinâmicas vigentes neste tipo de infraestruturas será o método mais adequado para as suas vivências e necessidades: estruturas como a ReAJó - Resposta de Autonomização para Jovens LGBTI,<sup>6</sup> que contam com uma equipa técnica multidisciplinar e com formação em intervenção em situações de emergência e crise, incluindo em situações que se enquadram no crime de violência doméstica, são bons exemplos que devem ser replicados para potenciar a construção de projetos de autonomia de vida de jovens em Portugal.

Finalmente, e considerando que em 2021 a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e a Ordem dos Psicólogos Portugueses assinaram um protocolo<sup>7</sup> para acompanhamento e apoio à criação de Respostas de Apoio Psicológico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica, importa ainda conhecer o impacto destas estruturas na mitigação dos efeitos da violência doméstica sobre crianças em jovens e garantir a continuidade do seu trabalho - já que se tratam de respostas criadas ao abrigo de candidatura a financiamentos ao programa Portugal 2020<sup>8</sup> e portanto de implementação limitada no tempo.

---

<sup>4</sup> [List of decisions \(coe.int\)](https://www.coe.int)

<sup>5</sup> <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2021/06/Guia-de-Intervencao-integrada-junto-de-criancas-ou-jovens-vitimas-de-violencia-domestica.pdf>

<sup>6</sup> [Apartamento de Autonomização \(casa-qui.pt\)](https://www.casa-qui.pt)

<sup>7</sup> [Assinado protocolo para criação de Respostas de Apoio Psicológico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica - CIG](#)

<sup>8</sup> [Criação de uma nova Resposta de Apoio Psicológico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica \(RAP\) e assinatura de protocolo com a Ordem dos Psicólogos Portugueses - CIG](#)

**Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:**

1. Desenvolva programas de formação certificada para pessoal docente e não docente sobre violência doméstica, incluindo a violência intrafamiliar;
2. Crie, em articulação com a Provedoria de Justiça, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens, e organizações da sociedade civil (incluindo organizações juvenis), canais de denúncia de violência doméstica especializados para crianças e jovens, adequados à utilização de novas tecnologias;
3. Aposte em estratégias multidisciplinares e respostas habitacionais de autonomização de jovens com mais de 16 anos vítimas de violência doméstica;
4. Assegure a sustentabilidade financeira das Respostas de Apoio Psicológico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica e garanta a sua equilibrada distribuição geográfica e capacidade de alcance.

Assembleia da República, 15 de março de 2023

**O Deputado**

**Rui Tavares**